

SINDSEP-DF



Brasília,
15/09/2016

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF

Boletim nº 1 da Comissão de combate a Portaria nº 5/SEGRT/MP

PORTARIA Nº 5

Sindicato sai na frente na defesa dos servidores anistiados

Entre os vários ataques do presidente usurpador Michel Temer ao funcionalismo público, o mais recente é a publicação da Portaria Normativa nº 5, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, apelidada pelos servidores de “Portaria da CHIBAta”.

Publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 1º de setembro, a portaria estabelece que os servidores demitidos pelo Governo Collor e anistiados pela Lei 8.878/94 que foram reintegrados ao serviço público no regime estatutário (Lei 8.112/90) sejam transpostos para o regime celetista. A medida atinge também aposentados e pensionistas que se beneficiaram com a Lei 8.878/94. Embora determine a instalação de Processo Administrativo para cada caso, a sentença já vem determinada na portaria, é a transposição impiedosa para o regime celetista.

Em concorrida assembleia realizada no dia 14/09 no auditório do Sindsep-DF, os servidores anistiados reintegrados ao serviço público aprovaram a formação de uma Comissão que irá acompanhar as ações do sindicato para barrar mais esse ataque ao funcionalismo público. Integram a comissão o diretor da Secretaria de Juventude Trabalhadora do Sindsep-DF, Dimitri Assis Silveira; a coordenadora da Seção Sindical no MDIC, Elizabete G. de Andrade; e os filiados Francisco de Assis Almada (AGU); Ernani Martins, Suelene N. B. Oliveira e Veralúcia Araújo Santos (Ministério da Saúde); Iolanda Queiroz e Iolanda Rodrigues Reis (MDIC).

A assembleia foi dirigida pelo secretário-geral do Sindsep-DF, Oton Pereira Neves, e contou também com a presença dos diretores Mirian Vaz Parente (Secretaria de Formação) e João Luiz Batista (Secretaria de Relações Intersindicais e Parlamentares); e do advogado do sindicato, Ulisses Borges. Ficou decidido que o sindicato buscará nas instâncias jurídicas a revogação da Portaria nº 5, visto que além de inconstitucional, pois promove um retrocesso na Lei 8.878/94 e retira direitos; também se constitui em uma medida imoral e desumana desse governo, caracterizando a perseguição aos anistiados que foram injustiçados na demissão no Governo Collor e agora voltam a sofrer nova injustiça.

O dr. Ulisses Borges informou ainda que o sindicato fará duas Representações junto ao Ministério Público. A primeira por abuso de poder pelo Sr. Augusto Akira Chiba, secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, que assina a referida portaria; e a outra pela perturbação do sossego. Sendo que esta última também pode ser feita individualmente pelos servidores que estão sofrendo com a questão.

Além disso, a assessoria jurídica do sindicato deverá acompanhar todos os Processos Administrativos abertos em função desta portaria, promovendo a defesa individual do servidor anistiado. Como ação política, o Sindsep-DF também vai solicitar audiência para o dia 22/09 com Augusto Akira Chiba para tratar da revogação da portaria.

Ato 22/09 - 7h

Planejamento (Bloco C)

Para pressionar o governo a revogar a Portaria nº 5 também foi aprovado um ato em frente ao Ministério do Planejamento (Bloco C), a partir das 7h, cujo principal objetivo é que uma comissão de anistiados e a direção do Sindsep-DF sejam recebidos no mesmo dia pelo secretário Augusto Akira Chiba.

Entenda a situação

Entre os anos de 1990 e 1992, o presidente Fernando Collor de Mello demitiu em todo o País cerca de 120 mil empregados e servidores públicos. Graças a uma luta iniciada pelo Sindsep-DF, em conjunto com a Condsef e a CUT, em 1994, no Governo de Itamar Franco, foi publicada a Lei nº 8.878 que anulou as demissões, mas atrelou o retorno ao serviço público à formulação de requerimento específico em prazo de 60 dias. Nesse processo foi concedida anistia a 42 mil trabalhadores do serviço público que passaram a ser chamados de anistiados.

Em 1995, o presidente Fernando Henrique Cardoso interrompeu o processo de retorno e anulou grande parte das anistias já concedidas. Em 2004, o presidente Luís Inácio Lula da Silva, honrando um compromisso de campanha, editou os Decretos nº 5.115 e 5.215, que instituíram a Comissão Especial Interministerial (CEI) para analisar em 180 dias os atos administrativos que promoveriam a volta dos demitidos do Governo Collor ao serviço público. Mas para ter o seu ato revisto, os 42 mil anistiados da Lei 8.878/94 teriam que ingressar com um requerimento de revisão em até 90 dias contados a partir da vigência dos decretos.

Sem dúvida nenhuma, a lei e os decretos

representam grandes vitórias. Mas, dos 42 mil anistiados pela Lei 8.878/94, 30 mil perderam o prazo estabelecido pelos decretos para ingressar com o requerimento de revisão. Ou seja, de 2004 aos dias atuais, somente 12 mil anistiados em todo o Brasil conseguiram retornar ao serviço público. E, mesmo assim, os que retornaram enfrentam problemas tais como: defasagem salarial, desvio de função e assédio moral. Além disso, outros 78 mil trabalhadores que não foram anistiados pela Lei 8.878/94 continuam à margem desse processo.

Vale ressaltar que as primeiras reintegrações dos anistiados foram feitas corretamente no RJU, no entanto, nos últimos anos, as reintegrações estavam sendo realizadas no regime celetista. O Sindsep-DF ingressou na Justiça para garantir o retorno dos anistiados pelo regime estatutário. A direção do sindicato foi pega de surpresa por mais esse ataque aos servidores que foram reintegrados ao serviço público no Regime Estatutário e tentam transferi-los para o regime celetista, o que além da redução salarial, ainda prevê a revisão de aposentadorias e até pensões.

O Sindsep-DF não vai se omitir e vai lutar em todas as frentes para que a portaria da maldade seja revogada.

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep-DF

SBS - Quadra 01 - Bl. K - Edifício Seguradoras - 3º, 16º e 17º andares Brasília-DF / Tel.: 3212-1900 / FAX: 3225-0699

E-mail: geral@sindsep-df.com.br / www.sindsep-df.com.br
Siga-nos no Twitter (@sindsepdf) e facebook.com/sindsepdf